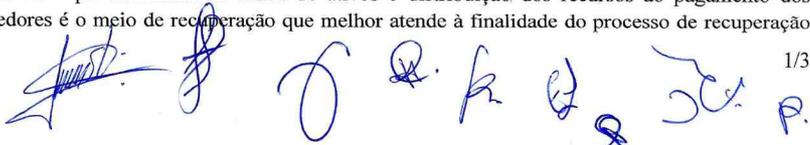


RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE
ATHLETIC WAY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA E
FISIOTERAPIA LTDA; MERCOS FITNESS BRASIL COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA; UNIVERSAL COMPONENTES DA
AMAZÔNIA LTDA E; UNIVERSAL FITNESS DA AMAZÔNIA LTDA

Autos nº 0309943-15.2017.8.24.0038
3ª Vara Cível da Comarca de Joinville - SC
Joinville - SC, 30 de outubro de 2019

ATA DE CONTINUIDADE DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ATHLETIC WAY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA E FISIOTERAPIA LTDA; MERCOS FITNESS BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA; UNIVERSAL COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA E; UNIVERSAL FITNESS DA AMAZÔNIA LTDA, em Recuperação Judicial, realizada na Rua Visconde de Taunay, n. 275, Centro, Joinville - SC, Salão de Eventos do Hotel Bourbon, no **dia 30/10/2019 às 10:00 horas**, tendo sido convocados os credores e demais interessados por edital publicado no DJSC n. 3025, página 1495, disponibilizado em 22 de março de 2019 e, publicado nos jornais “A Notícia”, de circulação em Joinville - SC, veiculado no dia 1º de abril de 2019, “Jornal do Comércio” veiculado nos dias 30 e 31 de março de 2019, em Manaus-AM e região e, “Folha de São Paulo”, veiculado em todo território nacional em 05 de abril de 2019. Presentes os credores cujas assinaturas foram apostas no registro de presenças anexo. Composta a mesa na condição de Presidente **Agenor Daufenbach Júnior**, representante da **Administradora Judicial, Gladius Consultoria e Gestão Empresarial S/S Ltda** e, na condição de **secretária**, designada a **Dra. Lúcia Helena Corrêa da Silva - OAB/RS 95.144**, procuradora constituída para o ato e representante do credor **Banco Bradesco S/A**. Informou o Presidente que a assembleia se trata de continuação da Segunda Convocação, anteriormente suspensa, nas datas de 07/05/2019, 26/06/2019, 20/08/2019 e 24/09/2019, de modo que não há necessidade de averiguação de quórum. O Presidente nominou os credores cadastrados na Segunda Convocação suspensa em 07/05/2019 e ausentes nesta data, e informou que os referidos credores terão seus votos computados como abstenção na presente assembleia e, por consequência, retirados da base de cálculo da votação. Em seguida, passou juntamente com os demais presentes a deliberarem a pauta do dia na seguinte ordem: **1) Aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelas recuperandas**: Iniciados os trabalhos, o representante das devedoras solicitou nova suspensão da presente assembleia pelo prazo de aproximadamente 40 (quarenta) dias, para concretização das tratativas com os credores, sobre as propostas do plano de recuperação judicial definitivo a ser apresentado, em especial para realização de novas avaliações de bens imóveis da empresa, o que demanda custo e tempo, visando um panorama atual da situação desses bens, os quais provavelmente virão a ser destinados ao pagamento dos credores. O representante das devedoras explicou aos presentes que atualmente a venda de ativos e distribuição dos recursos ao pagamento dos credores é o meio de recuperação que melhor atende à finalidade do processo de recuperação

1/3



judicial. Finalizou informando que espera a compreensão e colaboração de todos os envolvidos. Após a consulta de data, horário e local, foi sugerido pela Administração Judicial o dia 12 de dezembro de 2019, no horário das 09:00 às 10:00 horas para o credenciamento/assinatura da lista de presenças, e às 10:00 horas para o início da continuação da assembleia, no Salão de Eventos do Hotel Tannenhof, localizado na Rua Visconde de Taunay, n. 340, Atiradores, Joinville - SC). Não havendo demais questionamentos, passou-se à votação da suspensão da presente assembleia na forma do art. 38 da Lei n. 11.101/2005, sendo os votos registrados por meio eletrônico e não sigiloso, com continuidade já prevista para 12/12/2019, de modo que se obteve a aprovação da suspensão na forma proposta por 71,32% (setenta e um vírgula trinta e dois por cento) dos votantes, correspondente a R\$ 76.520.352,95 (setenta e seis milhões, quinhentos e vinte mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos), do total de créditos na importância de R\$ 107.280.474,69 (cento e sete milhões, duzentos e oitenta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) que votaram nesta assembleia. Encerrou-se, deste modo, a votação, sendo então proclamado pelo Presidente o resultado de suspensão da presente assembleia, já agendada a continuidade para a data de 12/12/2019, no horário das 09:00 às 10:00 horas para o credenciamento/assinatura da lista de presenças, e às 10:00 horas para o início da continuação da assembleia, no mesmo local constante do Edital de Convocação (Salão de Eventos do Hotel Tannenhof, localizado na Rua Visconde de Taunay, n. 340, Atiradores, Joinville - SC), sem oposição dos presentes. O Presidente informou que para o ato de continuidade da presente Assembleia somente estarão aptos a se cadastrarem e exercerem o direito de voto, aqueles credores que compareceram e se cadastraram para a Segunda Convocação ocorrida no dia 07/05/2019 e suspensão. Nada mais havendo a tratar, foi realizada a suspensão da assembleia às 10h26min para lavratura da presente ata, reabertos os trabalhos às 10h30min, lida a presente pela secretária da mesa, **Dra. Lúcia Helena Corrêa da Silva - OAB/RS 95.144**, aprovada pelos presentes, assinada pelo Presidente, secretária de mesa, procurador das sociedades empresárias devedoras e demais credores ainda presentes quando da lavratura desta.


GLADIUS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL S/S LTDA
Agenor Daufenbach Júnior
Presidente


BANCO BRADESCO S/A
Dra. Lúcia Helena Corrêa da Silva - OAB/RS 95.144
Secretária


2/3

**ATHLETIC WAY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA E
FISIOTERAPIA LTDA; MERCÓ FITNESS BRASIL COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA; UNIVERSAL COMPONENTES DA
AMAZÔNIA LTDA E; UNIVERSAL FITNESS DA AMAZÔNIA LTDA em**

Recuperação Judicial

Dr. Daniel Burchardt Piccoli - OAB/RS 66.364



André Luiz Miranda Duarte - credor trabalhista



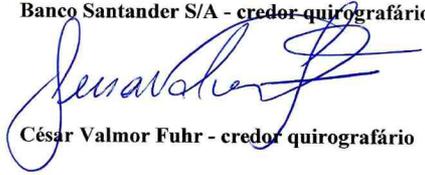
Laercio Silva Lima - credor trabalhista

Maná do Brasil Restaurante Ltda - credor de garantia real



Banco Safra S/A - credor quirografário

Ana Paula Poffo Pereira
Banco Santander S/A - credor quirografário



César Valmor Fuhr - credor quirografário

Thair Leobal Ventoni
Ciclo Fernandes Kuhn Ltda ME - credor ME/EPP

Thair Leobal Ventoni
Daniela Vieira Franques Teles ME - credor ME/EPP

